



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ROLANTE
GABINETE (ROLANTE)**

EDITAL Nº 19/2024 - GAB-ROL (11.01.14.07)

Nº do Protocolo: 23740.000553/2024-80

Rolante-RS, 28 de agosto de 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA EXPOSITOR - ATIVIDADES VINCULADAS À AGRICULTURA FAMILIAR E ARTESÃOS/ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO BRASILEIRO, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO NA VI FEIRA DAS PROFISSÕES DO IFRS/CAMPUS ROLANTE

A Diretora-geral do Campus Rolante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para cedência de espaço à entidades vinculadas à agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) Portaria 1007- SEI, de 11 de junho de 2018 durante o evento VI Feira das Profissões a ser realizado nos dias 08 e 09 de outubro de 2024.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Chamamento Público tem por finalidade a cedência de espaços da área externa do IFRS/Campus Rolante (forma de expositor) para entidades que desenvolvam atividades vinculadas à agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e artesãos que se enquadrem nas diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) durante o evento VI Feira das Profissões a ser realizado nos dias 08 e 09 de outubro de 2024.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Favorecer a aproximação do Campus com o setor produtivo e organizações sociais, de forma a atender demandas dos arranjos produtivos locais;
- 2.2. Incentivar o cooperativismo e/ou outras formas de associativismo;
- 2.3. Colaborar com o fortalecimento da agricultura familiar e do artesanato local, através de iniciativas que busquem a gestão eficiente e a sucessão familiar.

3. DO LOCAL E DA ESTRUTURA

3.1 O evento ocorrerá nas dependências do IFRS/Campus Rolante, no seguinte endereço: Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505, bairro Campinas, Rolante/RS, entre os dias 08 e 09/10, das 8 horas às 17 horas.

3.2 A montagem dos expositores deverá ser na área externa do Campus Rolante, entre a quadra poliesportiva e o prédio de salas de aula.

3.3. À organização dos expositores na VI Feira das Profissões do IFRS/Campus Rolante compete o fornecimento, sem ônus para os expositores, dos seguintes itens de infraestrutura e serviços de apoio: (a) eletricidade e água; (b) limpeza básica após o evento.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas, para este edital, 06 (seis) vagas, conforme descrito abaixo:

I. 04 (três) vagas para entidades representativas da agricultura familiar;

II. 02 (duas) vagas para artesãos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações: Arte Popular, Artesanato Tradicional, Artesanato de Referência Cultural, Artesanato Contemporâneo, Artesanato Indígena, e Artesanato de Reciclagem. Para agricultura familiar, a seleção dos expositores levará em consideração os aspectos abaixo, entre outros, a critério dos organizadores da VI FEIRA DAS PROFISSÕES - IFRS/CAMPUS ROLANTE:

(a) Empreendimento ou produtos estarem relacionados com rotas, roteiros e experiências de turismo na região do Vale do Paranhana/RS;

(b) Histórico de participações em feiras nacionais na qualidade de expositor;

(c) Se possui o Selo da Agricultura Familiar (SENAF).

5.2. Terão prioridade na seleção os expositores que possuírem o Selo Nacional de Agricultura Familiar (SENAF) e os empreendimentos ou produtos que estiverem relacionados com rotas, roteiros e experiências de turismo na região.

5.3. O número de expositores selecionados será limitado à área disponível.

5.4. O expositor selecionado concorda em ceder todos e quaisquer direitos de uso de imagem para divulgação, sem fins comerciais, do empreendimento ou do setor que representa.

6. DO EVENTO

6.1. A utilização de qualquer material publicitário por parte dos expositores fica condicionada à autorização pelos organizadores da VI Feira das Profissões do IFRS/Campus Rolante.

6.2. A organização da VI Feira das Profissões do IFRS/Campus Rolante isenta-se de quaisquer responsabilidades e prejuízos decorrentes do cancelamento da participação no evento por motivo de força maior.

6.3. Os produtos a serem comercializados na VI Feira das Profissões do IFRS/Campus Rolante deverão ser exclusivamente do gênero alimentício e bebidas, que não demande preparo no local, sendo vedada a comercialização de produtos de outras origens.

6.4. Os custos e procedimentos referentes à participação dos colaboradores do empreendimento expositor enviado para a feira (passagens aéreas, alimentação, hospedagem e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores. Também são de sua responsabilidade a logística, as despesas relativas ao envio e armazenamento de produtos a serem comercializados, materiais promocionais impressos e a montagem da estrutura a ser utilizada para exposição dos produtos.

6.5. É obrigatória a participação dos representantes na reunião de coordenação que antecede o evento, como forma de preparo à participação na feira, assim como a presença de representantes no respectivo estande durante toda a duração da feira. Eventuais abandonos

de estande acarretarão em penalidade, como a não participação de Eventos do IFRS/Campus Rolante no ano seguinte.

6.6. A VI Feira das Profissões do IFRS/Campus Rolante não contará com cozinha para o preparo de alimentos para serem oferecidos como amostra ou venda, exceto preparos rápidos que não precisem do uso de fogões com chama.

6.7. As determinações e prazos dos Comunicados Oficiais enviados pelos organizadores da VI Feira das Profissões do IFRS/Campus Rolante e disponibilizados no site oficial do IFRS /Campus Rolante, devem ser observados sob pena de eliminação de participação.

7. DA INSCRIÇÃO E DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os interessados deverão se inscrever no período de 29/08/2024 a 02/10/2024 e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de envio dos documentos, conforme item 7.4 deste edital, para o seguinte endereço eletrônico: cpl@rolante.ifrs.edu.br.

7.2. O ato da inscrição não garante a seleção para a participação no evento, mas apenas a intenção de participar do processo seletivo de expositores para a VI Feira das Profissões do IFRS/Campus Rolante, conforme descrito nestes termos e condições de participação.

7.3. As inscrições estarão abertas até o dia 02 de outubro de 2024. Após essa data, as inscrições realizadas serão consideradas para cadastro reserva.

7.4. A Entidade interessada em participar deste Chamamento Público deverá providenciar a seguinte documentação referente à sua situação cadastral:

Para artesãos:

- a) Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do número de inscrição;
- b) Descrição das peças artesanais que pretende comercializar;
- c) Cópia de um comprovante de residência atualizado, que contenha o CEP;
- d) Cópia do RG, CPF ou CNH (frente e verso).

Para agricultura familiar:

- a) Cópia do Selo da Agricultura Familiar (SENAF);
- b) Cópia de um comprovante de residência atualizado, que contenha o CEP;
- c) Cópia do RG, CPF ou CNH (frente e verso).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

8.1. A Comissão Organizadora do evento será responsável pela avaliação das inscrições, habilitação e classificação dos proponentes.

8.2. Estarão habilitados todos os proponentes que cumprirem os requisitos editalícios.

8.3. A classificação se dará de acordo com a ordem de protocolo das inscrições, dentro das vagas e cadastro de reserva.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O não preenchimento de vagas previstas, autoriza o remanejamento entre outros habilitados de categorias semelhantes e, em último caso, a convocação em caráter emergencial de outros interessados.

9.2. As divulgações, atualizações e comunicações relacionadas a este edital estarão disponíveis para acesso no site do IFRS Campus Rolante.

9.3. Casos omissos e extraordinários serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.

(Assinado digitalmente em 28/08/2024 14:40)

LETICIA MARTINS DE MARTINS

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CR-ROL (11.01.14)

Matrícula: ###272#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/08/2024** e o código de verificação: **33c0d4d224**